



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 597/2007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ALTERA ANEXOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 378/00, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nível e grau do Enfermeiro, descrito no anexo II, da Lei Municipal nº 378/2000, de 03 de maio de 2000, que Dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, que estabelece a estrutura de cargos/classes da administração direta – Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, passando do Nível 07, Graus 13, 14 e 15, para Nível 08, Graus 16, 17 e 18.

Art. 2º - Fica alterado o valor dos vencimentos de Enfermeiro constante da tabela de vencimentos, Anexo IV, da Lei Municipal nº 378/00, de 03 de maio de 2000, que Dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, conforme abaixo:

A – CARGOS EFETIVOS

A.1 – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VENCIMENTO/REFERÊNCIA									
NÍVEL	GRAU	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
08	16	I	1.341,68	1.408,76	1.479,20	1.553,16	1.630,82	1.712,36	1.797,97
08	17	II	1.408,76	1.479,20	1.553,16	1.630,82	1.712,36	1.797,97	1.887,87
08	18	III	1.479,20	1.553,16	1.630,82	1.712,36	1.797,97	1.887,87	1.982,27



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14
(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.